



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 2174



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000  
CNPJ: 75.741.348/0001-39

## PORTARIA Nº 27/2021

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o funcionário Valderei Pires Fitz, RG. nº6.798.768-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe Secretário Municipal de Planejamentos, para responder como Gestor do Convênio de Caminhão Compactador anexado ao e protocolo com nº17.170.654-8 e como Fiscal fica Designado o funcionário Renato Carlos de Camargo, RG. nº 6.502.585-0 brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

### DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal de Grandes Rios



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 2174

## PORTARIA Nº 21/2021 20/01/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre criação da comissão organizadora do processo seletivo simplificado, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS-PR**, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o encerramento do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado PMGR nº 01/2019, homologado em 08 de março de 2019, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico de Grandes Rios-PR, datado de 09 de março de 2019, e prorrogado por mais 06 (seis) meses, até o dia 08 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado PMC nº 01/2020, homologado em 31 de janeiro de 2020, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico de Grandes Rios, datado de 01 de fevereiro de 2021, vencerá em 31 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que o Edital de Concurso Público 01/2019 encontra-se suspenso e não haverá provas até uma nova determinação, devido às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se evitar a descontinuidade da prestação de serviço público de educação em virtude da suspensão do Concurso Público cujo Edital encontra-se publicado;

**CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública em saúde do município de Grandes Rios-PR, formalizada pelo Decreto nº 44, de 08 de abril de 2020, e sua continuidade na presente data;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 37, inciso IX da CF/88;

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de servidores para suprir necessidades urgentes e temporárias, nos termos da Lei Municipal n. 1129/2019 e 1118/2019, tendo em vista a manutenção dos serviços públicos essenciais.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar a comissão preparatória do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE	VANIA REGINA CAMILO DOS SANTOS
MEMBRO	ROSANA CLAUDIA MORAES MARÇAL
MEMBRO	MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
MEMBRO	MARLI IGNACIO DE ALMEIDA
MEMBRO	ADELMA APARECIDA MACEDO

**Art. 2º.** A Comissão supra, deverá compor e promover todas as fases do Processo Seletivo a que se refere esta Portaria, acompanhando cada procedimento, bem como avaliando recursos interpostos e, também, casos omissos relativos ao processo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
CUMPRÁ-SE.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de  
Grandes Rios, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito

## DECRETO N.º 38/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, **SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 1183/2020, de 10 de novembro de 2020.

## DECRETA

**Art. 1º** - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021 do Orçamento Fiscal, Fundo Municipal de Saúde - FUS e da Seguridade Social, na forma de Anexos I e II do presente Decreto.

**Art. 2º** - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 1183/2020 de 10 de novembro de 2020 para o exercício financeiro de 2021 ficam desdobradas nos quadros oficiais de arrecadação na forma do Anexo III ao presente decreto consoante às disposições do Art. 13 da referida Lei Complementar.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Grandes Rios, em 25 de janeiro de 2021

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 2174



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

### ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - EXERCÍCIO DE 2021

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>RECEITAS</b>	<b>1.881.</b>	<b>1.881.</b>	<b>1.881.</b>	<b>1.881.</b>	<b>1.881.</b>	<b>1.881.</b>	<b>1.881.</b>	<b>1.881.</b>	<b>1.881.</b>	<b>1.881.</b>	<b>1.881.</b>	<b>1.881.</b>	<b>22.583.</b>
<b>CORRENTES</b>	<b>986,28</b>	<b>986,28</b>	<b>986,28</b>	<b>986,28</b>	<b>986,28</b>	<b>986,28</b>	<b>986,28</b>	<b>986,28</b>	<b>986,27</b>	<b>986,27</b>	<b>986,27</b>	<b>986,36</b>	<b>835,41</b>
1.1 Receita Tributária	58.852,09	58.852,09	58.852,09	58.852,09	58.852,09	58.852,09	58.852,09	58.852,09	58.852,09	58.852,09	58.852,09	58.852,10	706,225,09
1.2 Receita de Contribuições	29.125,94	29.125,94	29.125,94	29.125,94	29.125,94	29.125,94	29.125,94	29.125,94	29.125,94	29.125,94	29.125,94	29.125,93	349,511,27
1.3 Receita Patrimonial	19.550,99	19.550,99	19.550,99	19.550,99	19.550,99	19.550,99	19.550,99	19.550,99	19.550,99	19.550,99	19.550,99	19.550,96	234,611,85
1.4 Receita Agropecuária	1.003,69	1.003,69	1.003,69	1.003,69	1.003,69	1.003,69	1.003,69	1.003,69	1.003,69	1.003,69	1.003,69	1.003,75	12.044,34
1.6 Receita de Serviços	367,43	367,43	367,43	367,43	367,43	367,43	367,43	367,43	367,43	367,43	367,43	367,47	4.409,20
1.7 Transferências Correntes	1.756,042,43	1.756,042,43	1.756,042,43	1.756,042,43	1.756,042,43	1.756,042,43	1.756,042,43	1.756,042,43	1.756,042,43	1.756,042,43	1.756,042,43	1.756,042,45	21.072,509,18
1.8 Outras Receitas Correntes	17,043,71	17,043,71	17,043,71	17,043,71	17,043,71	17,043,71	17,043,71	17,043,71	17,043,70	17,043,70	17,043,70	17,043,70	204,524,48
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>280,07</b>	<b>280,07</b>	<b>280,07</b>	<b>280,07</b>	<b>280,07</b>	<b>280,07</b>	<b>280,07</b>	<b>280,07</b>	<b>280,07</b>	<b>280,07</b>	<b>280,07</b>	<b>280,07</b>	<b>3.360,8</b>
Operações de Crédito	0,31	0,31	0,31	0,31	0,31	0,31	0,31	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	43,67
Alienação de Bens													0,00
Transf.de Capital	280,07	280,07	280,07	280,07	280,07	280,07	280,07	280,07	280,07	280,07	280,07	280,07	3.360,8
	0,31	0,31	0,31	0,31	0,31	0,31	0,31	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	43,67
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.162.</b>	<b>2.162.</b>	<b>2.162.</b>	<b>2.162.</b>	<b>2.162.</b>	<b>2.162.</b>	<b>2.162.</b>	<b>2.162.</b>	<b>2.162.</b>	<b>2.162.</b>	<b>2.162.</b>	<b>2.162.</b>	<b>25.944.</b>
.....	<b>056,59</b>	<b>056,59</b>	<b>056,59</b>	<b>056,59</b>	<b>056,59</b>	<b>056,59</b>	<b>056,59</b>	<b>056,58</b>	<b>056,57</b>	<b>056,57</b>	<b>056,57</b>	<b>056,66</b>	<b>679,08</b>

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDMAURO WATANABE  
CONTADOR CRC PR 049881/O-3



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 2174



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO GRANDES RIOS Estado do Paraná

### ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A DEZEMBRO 2021

#### DESPESA FIXADA PARA OS MESES ORÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.749.121,55</b>	<b>1.749.121,55</b>	<b>1.749.121,55</b>	<b>1.749.121,54</b>	<b>1.749.121,53</b>	<b>1.749.121,53</b>	<b>1.749.121,53</b>	<b>1.749.121,53</b>	<b>1.749.121,52</b>	<b>1.749.121,52</b>	<b>1.749.121,52</b>	<b>1.749.121,52</b>	<b>20.989.458,39</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.034.206,56	1.034.206,56	1.034.206,56	1.034.206,56	1.034.206,56	1.034.206,56	1.034.206,56	1.034.206,56	1.034.206,55	1.034.206,55	1.034.206,55	1.034.206,55	12.410.478,68
Juros e Encargos da Dívida	833,34	833,34	833,34	833,34	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Outras Desp. Correntes	714,08	714,08	714,08	714,08	714,08	714,08	714,08	714,08	714,08	714,08	714,08	714,08	8.568,90
	1,65	1,65	1,65	1,64	1,64	1,64	1,64	1,64	1,64	1,64	1,64	1,64	79,71
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>409,69</b>	<b>409,69</b>	<b>409,69</b>	<b>409,69</b>	<b>409,69</b>	<b>409,69</b>	<b>409,69</b>	<b>409,69</b>	<b>409,69</b>	<b>409,69</b>	<b>409,69</b>	<b>409,69</b>	<b>4.916,30</b>
	<b>7,56</b>	<b>7,56</b>	<b>7,56</b>	<b>7,55</b>	<b>7,56</b>	<b>7,56</b>	<b>7,56</b>	<b>7,56</b>	<b>7,56</b>	<b>7,55</b>	<b>7,55</b>	<b>7,56</b>	<b>70,69</b>
Investimentos	330,53	330,53	330,53	330,53	330,53	330,53	330,53	330,53	330,53	330,53	330,53	330,53	3.966,30
Inversões Financeiras	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,89	0,90	70,69
Amortização da Dívida	79,166	79,166	79,166	79,166	79,166	79,166	79,166	79,166	79,166	79,166	79,166	79,166	950,00
Reserva de Contingência	,67	,67	,67	,66	,67	,67	,67	,67	,67	,66	,66	,66	0,00
	3.237,50	3.237,50	3.237,50	3.237,50	3.237,50	3.237,50	3.237,50	3.237,50	3.237,50	3.237,50	3.237,50	3.237,50	38.850,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>2.158.819,11</b>	<b>2.158.819,11</b>	<b>2.158.819,11</b>	<b>2.158.819,09</b>	<b>2.158.819,09</b>	<b>2.158.819,09</b>	<b>2.158.819,09</b>	<b>2.158.819,09</b>	<b>2.158.819,08</b>	<b>2.158.819,07</b>	<b>2.158.819,07</b>	<b>2.158.819,08</b>	<b>25.944.679,08</b>

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDMAURO WATANABE  
CONTADOR CRC PR 049881/O-3



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 2174



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO GRANDES RIOS Estado do Paraná

### ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A DEZEMBRO 2021

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESPESA FIXADA PARA OS MESES ORÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>492.0</b>	<b>492.0</b>	<b>492.0</b>	<b>492.0</b>	<b>492.0</b>	<b>492.0</b>	<b>492.0</b>	<b>492.0</b>	<b>492.0</b>	<b>492.0</b>	<b>492.0</b>	<b>492.0</b>	<b>5.904.6</b>
Pessoal e Encargos	50,53	50,53	50,53	50,53	50,53	50,53	50,53	50,52	50,52	50,52	50,52	50,55	06,34
Sociais	297.2	297.2	297.2	297.2	297.2	297.2	297.2	297.2	297.2	297.2	297.2	297.2	3.566.9
Juros e Encargos da Dívida	47,65	47,65	47,65	47,65	47,65	47,65	47,65	47,64	47,64	47,64	47,64	47,64	71,75
Outras Desp. Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	194.8	194.8	194.8	194.8	194.8	194.8	194.8	194.8	194.8	194.8	194.8	194.8	2.337.6
	02,88	02,88	02,88	02,88	02,88	02,88	02,88	02,88	02,88	02,88	02,88	02,91	34,59
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>82.18</b>	<b>82.18</b>	<b>82.18</b>	<b>82.18</b>	<b>82.18</b>	<b>82.18</b>	<b>82.18</b>	<b>82.18</b>	<b>82.18</b>	<b>82.18</b>	<b>82.18</b>	<b>82.18</b>	<b>986.16</b>
Investimentos	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	1,08
Inversões Financeiras	82.18	82.18	82.18	82.18	82.18	82.18	82.18	82.18	82.18	82.18	82.18	82.18	986.16
Amortização da Dívida	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	1,08
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>574.2</b>	<b>574.2</b>	<b>574.2</b>	<b>574.2</b>	<b>574.2</b>	<b>574.2</b>	<b>574.2</b>	<b>574.2</b>	<b>574.2</b>	<b>574.2</b>	<b>574.2</b>	<b>574.2</b>	<b>6.890.7</b>
.....	30,62	30,62	30,62	30,62	30,62	30,62	30,62	30,61	30,61	30,61	30,61	30,64	67,42

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDMAURO WATANABE  
CONTADOR CRC PR 049881/O-3



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 2174



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

### ANEXO III - DESDOBRAMENTO DE RECEITA PREVISTA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO Exercício de 2021

DESCRIÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.763.972,56</b>	<b>3.763.972,56</b>	<b>3.763.972,56</b>	<b>3.763.972,57</b>	<b>3.763.972,58</b>	<b>3.763.972,58</b>	<b>22.583.835,41</b>
1.1 Receita Tributária	117.704,18	117.704,18	117.704,18	117.704,18	117.704,18	117.704,19	706.225,09
1.2 Receita de Contribuições	58.251,88	58.251,88	58.251,88	58.251,88	58.251,88	58.251,87	349.511,27
1.3 Receita Patrimonial	39.101,97	39.101,97	39.101,97	39.101,98	39.101,98	39.101,98	234.611,85
1.4 Receita Agropecuária	2.007,39	2.007,39	2.007,39	2.007,39	2.007,39	2.007,39	12.044,34
1.6 Receita de Serviços	734,87	734,87	734,87	734,87	734,87	734,85	4.409,20
1.7 Transferências Correntes	3.512.084,86	3.512.084,86	3.512.084,86	3.512.084,86	3.512.084,87	3.512.084,87	21.072.509,18
1.8 Outras Receitas Correntes	34.087,41	34.087,41	34.087,41	34.087,41	34.087,41	34.087,43	204.524,48
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>560.140,61</b>	<b>560.140,61</b>	<b>560.140,61</b>	<b>560.140,61</b>	<b>560.140,61</b>	<b>560.140,62</b>	<b>3.360.843,67</b>
Operações de Crédito							0,00
Alienação de Bens							0,00
Transf.de Capital	560.140,61	560.140,61	560.140,61	560.140,61	560.140,61	560.140,62	3.360.843,67
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>4.324.113,17</b>	<b>4.324.113,17</b>	<b>4.324.113,17</b>	<b>4.324.113,18</b>	<b>4.324.113,19</b>	<b>4.324.113,20</b>	<b>25.944.679,08</b>

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDMAURO WATANABE  
CONTADOR CRC PR 039881/O-3



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 26 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 2174

**Em anexo:**

PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19





**PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**  
**Grandes Rios – Paraná**



# **PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

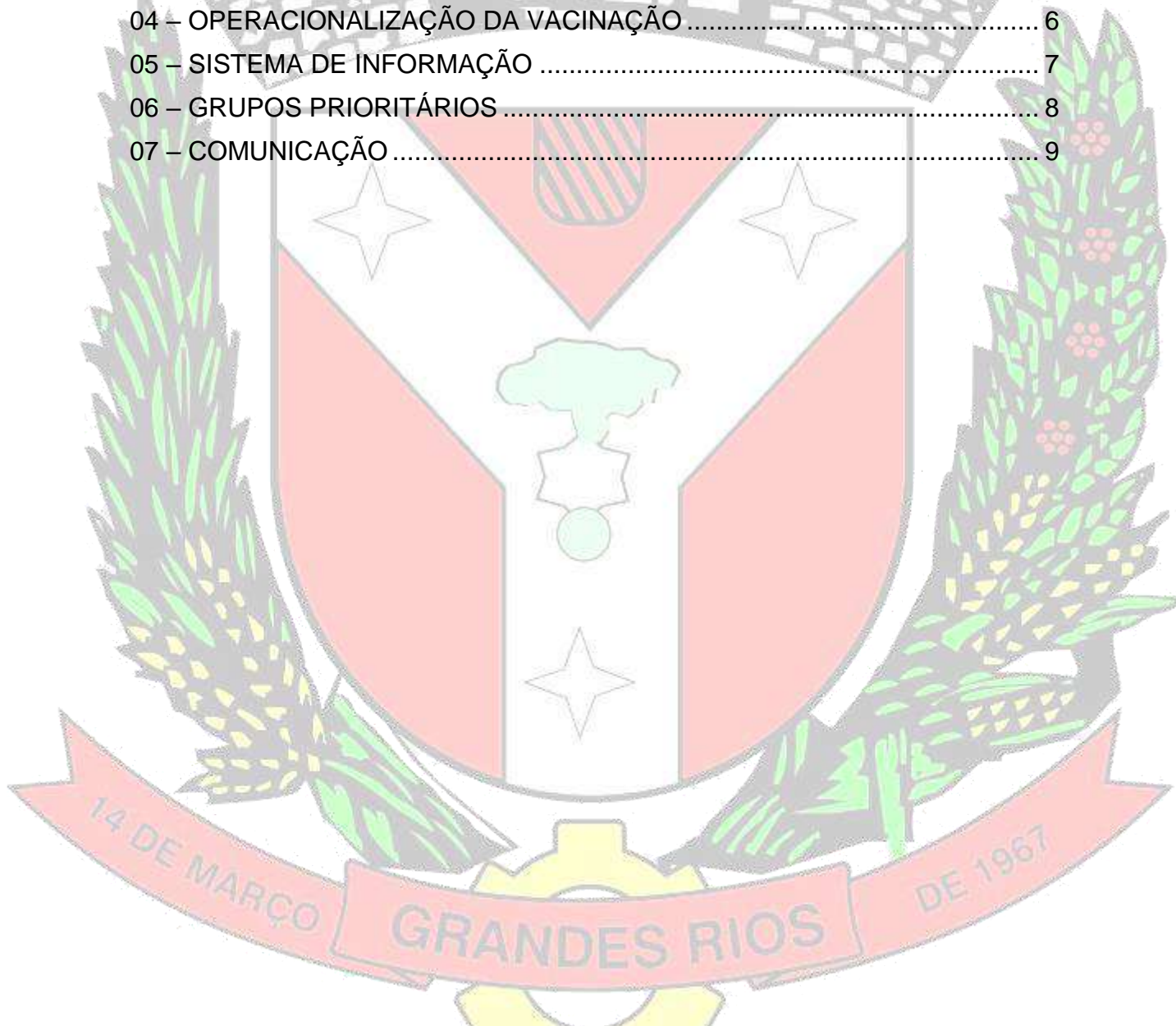




## PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 Grandes Rios – Paraná

### SUMÁRIO

01 - INTRODUÇÃO .....	3
02 – IDENTIFICAÇÃO.....	4
03 – FARMACOVIGILÂNCIA .....	5
04 – OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO .....	6
05 – SISTEMA DE INFORMAÇÃO .....	7
06 – GRUPOS PRIORITÁRIOS .....	8
07 – COMUNICAÇÃO .....	9





## PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 Grandes Rios – Paraná

### 01 - INTRODUÇÃO

O novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19, apresenta um espectro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros graves, foi detectado no final de dezembro de 2019 em Wuhan, na província de Hubei, China (LANA et al., 2020). Nos primeiros dias de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) confirmou a sua circulação, sendo que em 16 de janeiro de 2020, o primeiro caso importado de território japonês foi notificado. Em 21 de janeiro de 2020 os Estados Unidos reportou o primeiro caso importado (LANA et al., 2020), com a OMS declarando a epidemia uma emergência internacional em 30 de janeiro de 2020.

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da 16ª Regional de Saúde de Apucarana, apresenta o Plano Municipal de Vacinação Contra a COVID19 no município de Grandes Rios no Estado do Paraná, como medida adicional na resposta ao enfrentamento da doença, considerada Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nas três esferas de gestão.

Considerando o cenário pandêmico da COVID-19, em que até o dia 19/01/2021 o município de Grandes Rios registrou 155 casos confirmados e 03 óbitos, a Secretaria Municipal da Saúde elaborou este plano de vacinação face à chegada da vacina no 1º trimestre de 2021, em conformidade com as orientações do Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde (MS).

Em 2021, considerando os grupos prioritários, o município de Grandes Rios pretende vacinar inicialmente 3.000 pessoas. Esta vacinação ocorrerá de acordo com o recebimento dos imunizantes, de forma gradual e escalonada.





## PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 Grandes Rios – Paraná

### 02 – IDENTIFICAÇÃO

<b>Município:</b> Grandes Rios		<b>Regional de Saúde:</b> 16ª RS - Apucarana	
<b>Endereço da SMS:</b> Avenida Brasil, nº 822, Centro			
Função	Contato		
	Nome	Telefone	E-mail
<b>Secretária Municipal de Saúde</b>	Marli Ignácio de Almeida	(43) 988128300	<a href="mailto:sec.saude@grandesrios.pr.gov.br">sec.saude@grandesrios.pr.gov.br</a>
<b>Responsável Vigilância Epidemiológica</b>	Gleiciane Michelin	(43) 999365266	<a href="mailto:glemichelin@hotmail.com">glemichelin@hotmail.com</a>
<b>Responsável Vigilância Sanitária</b>	Claudinei Aparecido Miguel	(43) 998299838	<a href="mailto:claudineiaparecidomiguel61@gmail.com">claudineiaparecidomiguel61@gmail.com</a>
<b>Responsável Atenção Primária</b>	Gleiciane Michelin	(43) 999365266	<a href="mailto:glemichelin@hotmail.com">glemichelin@hotmail.com</a>
<b>Coordenador Imunização</b>	Gleiciane Michelin	(43) 999365266	<a href="mailto:glemichelin@hotmail.com">glemichelin@hotmail.com</a>



## PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 Grandes Rios – Paraná

### 03 – FARMACOVIGILÂNCIA

O monitoramento dos eventos pós-vacinação seguirá o disposto no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação (VEAPV), elaborado pelo Ministério da Saúde, em parceria com a Anvisa, específico para vigilância dos eventos adversos decorrentes da vacinação contra a COVID-19.

Ações	Atividades
Notificação de EAPV	<ul style="list-style-type: none"><li>- Capacitação dos serviços de saúde, se deu via EAD, juntamente com a 16ª RS – Apucarana- PR;</li><li>- Elaboração de fluxograma para realização da notificação;</li><li>- A inclusão de dados no sistema E-SUS será alimentado pela auxiliar da epidemiologia Marinalva Coelho.</li></ul>
Investigação de EAPV	<ul style="list-style-type: none"><li>- As investigações será de responsável da enfermeira Gleiciane Michelin.</li><li>- Avaliação Médica; Notificação; Levantamento dos efeitos colaterais e Monitoramento.</li><li>- Levantamento de estratificação de risco e encaminhamento para as Unidades de Saúde.</li></ul>
Identificação de Eventos Graves Pós-Vacinação, conforme Portaria n.º 204, de 17 de fevereiro de 2016	<ul style="list-style-type: none"><li>- As informações serão repassadas pela a enfermeira Gleiciane Michelin a 16ª RS em 24 horas;</li><li>- As informações serão enviadas via e-mail;</li></ul>





## PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 Grandes Rios – Paraná

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Serviço de referência: 08h às 17h – UBS Siléia Salles Machado e/ou;</li><li>24 horas: Hospital Municipal Victor de Souza Pinto.</li></ul>
--	---

### 04 – OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO

A operacionalização da vacinação contempla a organização e programação detalhada de todo o processo de vacinação.

Ações	Atividades
Organização da Rede de Frio	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rede de Frio é centralizada na sala de vacina na UBS – Cristina Guedes Laurindo;</li><li>- Transporte através de um responsável capacitado e armazenado em câmara fria.</li></ul>
Capacitação/Atualização dos profissionais de saúde	<ul style="list-style-type: none"><li>- Treinamento foi realizado através de videoconferência com a 16ª RS – Apucarana – PR;</li><li>- EPI's é de uso obrigatório a todos os profissionais na sala de vacina.</li></ul>
Vacinação	<ul style="list-style-type: none"><li>- A sala de vacina tem funcionamento de segunda a sexta feira, das 08 horas às 17 horas, sendo realizado o revezamento de dois profissionais durante o final de semana, para a verificação dos equipamentos;</li><li>- Foi solicitado o reforço de um auxiliar de enfermagem;</li></ul>





## PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 Grandes Rios – Paraná

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Será obrigatório o uso de máscara, distanciamento social e disponibilização de álcool em gel;</li><li>- Será ampliado o horário de trabalho e avaliado a possibilidade de organização de outros pontos de vacinação.</li></ul>
--	--

### 05 – SISTEMA DE INFORMAÇÃO

O sistema de informação na operacionalização da campanha de vacinação tem como objetivo o monitoramento e avaliação dos dados relativos à vacina e aos usuários, desde a logística dos insumos até a administração, farmacovigilância e estudos pós-marketing.

Ações	Atividades
Operacionalização do sistema de informação	<ul style="list-style-type: none"><li>- O município providenciou o aumento da equipe, para atender a demanda;</li><li>- Suporte de 1 computador;</li><li>- Operacionalização da campanha, é de acordo com Cenário 2;</li><li>- Os profissionais serão capacitados para o registro de dados, através de videoconferências e/ou presencialmente.</li></ul>
Vacinação Extra Muro	<ul style="list-style-type: none"><li>- A vacinação Extra Muro será planejada em locais, com disponibilidade mínima do cenário 2;</li></ul>
Registro na Caderneta de Vacinação	<ul style="list-style-type: none"><li>- O registro será na caderneta já utilizada no padrão do Ministério da Saúde.</li></ul>



## PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 Grandes Rios – Paraná

### 06 – GRUPOS PRIORITÁRIOS

Grupos prioritários	Quantitativo
Pessoas de 60 anos ou mais, institucionalizadas;	36
População indígenas em terras indígenas demarcadas;	N/A
Trabalhadores de saúde que atuam em serviços de saúde;	200
Pessoas de 80 anos ou mais	120
Pessoas de 75 a 79 anos	97
Pessoas de 70 a 74 anos	149
Pessoas de 65 a 69 anos	240
Pessoas de 60 a 64 anos	221
Pessoas em situação de rua	15
Trabalhadores de forças de Segurança e Salvamento	20
Comorbidades	1050
Trabalhadores Educacionais e da Assistência Social (CRAS, CREAS, Casas/Unidades de acolhimento)	250
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	20
Pessoas com Deficiência Permanente Severa	48
Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas	N/A
Caminhoneiros	20
Trabalhadores do Transporte Coletivo Rodoviário e Ferroviário de Passageiros	15
Trabalhadores de Transporte Aéreo	N/A
Trabalhadores Portuários	N/A
População Privada de Liberdade (exceto trabalhadores de saúde e segurança)	N/A
Trabalhadores do Sistema Prisional	04
<b>TOTAL:</b>	<b>2505</b>

\*Os grupos serão definidos em suas abrangências e definições de acordo consta no Plano Estadual de Vacinação contra COVID-19 do Estado do Paraná.





## PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 Grandes Rios – Paraná

### 07 – COMUNICAÇÃO

A estratégia da comunicação será informar à população sobre o Plano da Ação Municipal e o Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19.

Ações	Atividades
Comunicação	A divulgação será feita através de noticiários e propagandas em tv aberta, redes sociais, elaborados pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de saúde e carros de som junto a redes sociais no Município.

Grandes Rios, 19 de janeiro de 2021.



Gleiciane dos Santos Michelin  
ENFERMEIRA - COREN 267847

**Gleiciane Michelin**  
Enfermeira Epidemiologia

14 DE MARÇO

GRANDES RIOS

DE 1967